



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025 – PMBEX**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2025 - PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX CNPJ: 08.924.581/0001-60 E A EMPRESA: MD'FELIX FARDAMENTOS, CNPJ: 37.530.833/0001-74, VENCEDORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2025 – PMBEX - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux- PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Sr.(a) JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MD'FELIX FARDAMENTOS, CNPJ: 37.530.833/0001-74, sediada na Av. Senador João Lira, nº 589, - CEP: 58.015-150, Jaguaribe, João Pessoa- PB, E-mail: marcelodfelix@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). José Marcelo Duarte Felix, portador(a) do CPF: xxx.990.444-xx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

1.1.2. Lei Orgânica do Município de Bayeux;

1.1.3. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA:

3390.32 -MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.120 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.3046.2293 - PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS COM MANGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, tendo por parâmetro a Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, bem como as demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente aos serviços prestados;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento/execução do objeto licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo se encontra de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 5.2.1. Entregar/Executar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar/Executar os objetos de acordo com a solicitação da Contratante.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 30.192,00 (trinta mil cento e noventa e dois reais) pela entrega/execução total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo:

| ITEM                                           | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|----------------------|
| 01                                             | Camiseta com manga em sublimação total, na malha contendo a tecnologia Dry, para a prática de atividades esportivas, em composição de 100% poliéster, gramatura 130g, gola redonda e pespontada, corpo e mangas com 2cm de largura e duas agulhas, embalada em saco plástico e nos tamanhos PP ao GG. | UND  | 1.766  | R\$ 17,00   | R\$ 30.192,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |             | <b>R\$ 30.192,00</b> |
| <b>TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |             |                      |





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

- 6.2. O pagamento será efetuado conforme cada pedido através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e após emitida a nota fiscal. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 7.1. No interesse do MUNICÍPIO DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:

Entrega: Imediata.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência da Contratação será até o final do exercício financeiro, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação do Município de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, constituem motivos para a extinção deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 137 e 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 139.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux/PB, 13 de JUNHO de 2025.

  
**JOSE DE FIGUEIREDO MARTINS NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ Nº 08.924.581/0001-60**  
**CONTRATANTE**

  
**37.530.833/0001-74**  
**MD FELIX FARDAMENTOS**  
**JOSE MARCELO DUARTE FELIX**  
**Rua Senador João - 100**  
**Bayeux - PB - 56205-100**  
**CPF: xxx.990.444-xx**

**MD FELIX FARDAMENTOS**  
**CNPJ: 37.530.833/0001-74**  
**CPF: xxx.990.444-xx**  
**CONTRATADA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2025 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS COM MANGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 13/06/2025 A 31/12/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: MD FELIX FARDAMENTOS, CNPJ: 37.530.833/0001-74

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.192,00 (TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2050.08.244.2006.2134 – AÇÕES COMPLEMENTARES DO BOLSA FAMÍLIA 2.060-SECRETARIA DE SAÚDE 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 2060.10.301.2004.1039 – ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 2.070- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2070.10.301.2010.2013-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-FNS/SUS 2070.10.302.2011.2015-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FNS/MAC 2070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 2070.10.301.2010.2014-AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS 2070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19 2070.10.302.2011.2049 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL 2.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 2080.12.361.2009.1009 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL 2080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO 2080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 2080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2143.13.695.2001.2163 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUTUR 2146 – SEC.MUNIC.DE AGRIC.PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 2146.20.122.2001.2167 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA S.A.P.P.M.A. 2.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00185/2025 - 16.06.25 - EMPORIO DAS LOÇACOES COMERCIO LTDA - R\$ 21.299,70; CT Nº 00187/2025 - 16.06.25 - TECMLX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 442.768,63; CT Nº 00188/2025 - 16.06.25 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 11.995,85.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 00074/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00161/2025 - PMBEX, celebrado entre a Secretaria de Juventude Esporte e Lazer do Município de Bayeux, com a empresa M'D FELIX FARDAMENTOS CNPJ Nº. 37.530.833/0001-74, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS COM MANGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO, que tramita nesta autarquia, a saber:

| FUNÇÃO             | SERVIDOR                        | FUNÇÃO              |
|--------------------|---------------------------------|---------------------|
| Gestor do Contrato | JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO | SECRETÁRIO          |
| Fiscal             | JOÃO ANTÔNIO DE LIMA CAVALCANTE | TECNICO OPERACIONAL |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Bayeux - PB, 16 de Junho de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO  
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2025 - PMBEX  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a documento de formalização da demanda, termo de referência juntamente do estudo técnico preliminar da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de MARIA DE LOURDES GABRIEL HONORATO, CPF: 202.947.864-49, RG: 407.826/SSP-PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 20 de Maio de 2025

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2025 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2025 - PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2025 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2025 - PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS COM MANGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO, em favor da empresa: MD FELIX FARDAMENTOS, CNPJ: 37.530.833/0001-74, no valor estimado de R\$ 30.192,00 (TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), convertendo-se em desconto no valor estimado do objeto.

Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato no prazo de 03 (três) dias nos termos do Art. 90 do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 16 de Junho de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO  
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025 - FMS - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2025 - FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO do processo licitatório em epígrafe, em razão de impugnação ao Edital do presente certame, interposta pela empresa TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ: 08.100.057/0001-74, que ainda não foi respondida, bem como a pedido do Setor Demandante para fins de readequação do Termo de Referência. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 16/06/2025, às 09:00 (nove) horas, fica adiada "sine die", até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>) ou por e-mail ([licitacao@bayeux.pb.gov.br](mailto:licitacao@bayeux.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de Junho de 2025

ALICE SOARES DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL/FMS-PMBEX

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00150/2025 - PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2025 - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 22 DE MAIO DE 2025 A 22 DE MAIO DE 2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GABRIEL HONORATO, CPF: XXX.947.864-XX  
VALOR TOTAL DE R\$ 33.000,00, REPRESENTADO POR 12 VEZES DE R\$ 2.750,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2025 - PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS COM MANGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2025 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2025 - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 13/06/2025 A 31/12/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CNPJ: 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: M'D FELIX FARDAMENTOS, CNPJ: 37.530.833/0001-74  
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.192,00 (TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO



LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2025 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DA INFRAESTRUTURA PARA SEU FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2025 – PMBEX-FMS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2025 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 22/05/2025 A 31/12/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: 28.623.595 ANDREIA KAROLINE DE MOURA SILVA CNPJ: 28.623.595/0001-50.  
VALOR ESTIMADO: O VALOR DE R\$ 56.054,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 00074/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00161/2025 – PMBEX, celebrado entre a Secretaria de Juventude Esporte e Lazer do Município de Bayeux, com a empresa M'D FELIX FARDAMENTOS CNPJ Nº. 37.530.833/0001-74, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS COM MANGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO, que tramita nesta autarquia, a saber:

| FUNÇÃO             | SERVIDOR                        | FUNÇÃO              |
|--------------------|---------------------------------|---------------------|
| Gestor do Contrato | JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO | SECRETÁRIO          |
| Fiscal Técnico     | JOÃO ANTÔNIO DE LIMA CAVALCANTE | TECNICO OPERACIONAL |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 16 de Junho de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO MARTINS NETO  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2025 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS COM MANGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2025 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 13/06/2025 A 31/12/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CNPJ: 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: M'D FELIX FARDAMENTOS, CNPJ: 37.530.833/0001-74  
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.192,00 (TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00150/2025 – PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2025 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 22 DE MAIO DE 2025 A 22 DE MAIO DE 2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GABRIEL HONORATO, CPF: XXX.947.864-XX  
VALOR TOTAL DE R\$ 33.000,00, REPRESENTADO POR 12 VEZES DE R\$ 2.750,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SEGURANÇA ALIMENTAR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2025 – PMBEX  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a documento de formalização da demanda, termo de referência juntamente do estudo técnico preliminar da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de MARIA DE LOURDES GABRIEL HONORATO, CPF: 202.947.864-49, RG: 407.826/SSP-PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 20 de maio de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SEGURANÇA ALIMENTAR